

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 76 de 8 de junho de 1990

Mantém feriado que cita

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

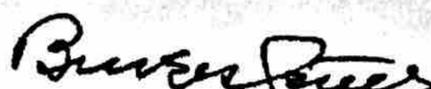
usando de suas atribuições legais,

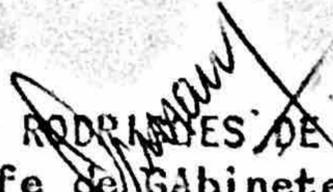
DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido no dia 14 de junho do corrente ano, o feriado comemorativo de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 8 de junho de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

IVO GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

MARCELLO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Administração

C. Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio P

resultado de suas atividades legais.

CONSIDERANDO a planilha de custos dos servi-
ços de manutenção e transporte coletivo urbano, apresentada
de pela empresa prestadora;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário está
tarifado pela Portaria nº 276, de 10 de maio de 1980,
do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, de
de que haja necessidade para a execução dos valores
referidos nos anexos precedentes;

RESOLUÇÃO Nº 213/80

Art. 1º - Fica resolvida a tarifa
de transporte coletivo urbano de São José do Vale do Rio Preto,
para R\$ 0,45,00 (quatro centavos), para vigorar
a partir da publicação de presente decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a publicação

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 9 / 16 / 1980 nº 4